



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**CAMPUS NATAL-CENTRAL**  
Avenida Senador Salgado Filho, 1559 - Tirol - Natal/RN  
Fone: 4005.9832

**EDITAL Nº 01/2025 - DIAC/DG/CNAT/RE/IFRN**

**05 de setembro de 2025**

**DIRETORIA GERAL DO CAMPUS NATAL-CENTRAL**  
**DIRETORIA ACADÊMICA DE CIÊNCIAS**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**CADASTRO RESERVA PARA PROFESSOR(A) SUPERVISOR(A) DO PIBID**

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS NATAL-CENTRAL**, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 1782/2020-RE/IFRN, de 21 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2020; torna público o edital que rege o processo seletivo simplificado destinado à composição do cadastro reserva de **PROFESSOR(A) SUPERVISOR(A)** do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID para atuar com estudantes dos cursos de Licenciatura em Letras - Português/Espanhol, nos termos do edital CAPES nº 10/2024.

**1. DAS VAGAS**

1.1 Ficam disponibilizadas 7 (sete) vagas para a formação do cadastro reserva de Professor(a) Supervisor(a), distribuídas de acordo com a tabela abaixo:

Tabela 1 - Distribuição das vagas para bolsa de supervisor do Programa:

<b>SUBPROJETO/ ESCOLAS PARCEIRAS</b>	<b>LÍNGUA PORTUGUESA</b>
EE Desembargador Floriano Cavalcanti	1
EE Governador Walfredo Gurgel	1
Instituto Padre Miguelinho	1
EE Francisco Ivo	1
EE Stela Wanderley	1
EE Edgar Barbosa	1
IFRN - Campus Natal-Central	1

1.2 A aprovação do professor para fazer parte do cadastro reserva está condicionada ao cadastramento da Instituição junto à CAPES.

## **2. DOS REQUISITOS**

2.1 São requisitos mínimos para se candidatar à lista do cadastro reserva, nos termos deste edital, o professor(a) que:

2.1.2 atuar obrigatoriamente em **escola habilitada** para o Programa e cadastrada na Plataforma Capes;

2.1.3 possuir diploma de Licenciatura em Língua Portuguesa.

2.1.4 possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica;

2.1.5 ser docente efetivo na Escola Parceira que poderá abrigar o subprojeto, atuando em sala de aula na área, modalidade ou etapa correspondente ao curso que compõem o subprojeto;

2.1.6 possuir disponibilidade de tempo necessário para se dedicar às atividades relacionadas à função no PIBID, nos turnos matutino e vespertino, caso se torne supervisor.

2.1.7 firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES - Plataforma Freire;

2.1.8 a escola parceira à qual o candidato esteja vinculado deverá, por meio de sua direção, manifestar formalmente o interesse em participar do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID).

## **3. DOS VALORES E VIGÊNCIA DA BOLSA:**

3.1. O auxílio bolsa do Professor(a) Supervisor(a) do PIBID será de R\$ 1.100,00 (Mil e cem) reais mensais.

3.2. O pagamento será efetuado diretamente ao Professor(a) Supervisor(a), mediante depósito em conta de sua titularidade.

3.3. O pagamento das bolsas será processado mensalmente, de acordo com o cronograma definido pela Capes.

## **4. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR SUPERVISOR**

4.1 São atribuições do professor(a) supervisor(a) do PIBID, nos termos deste edital e demais normatizações do Programa:

4.1.1 acompanhar, supervisionar e avaliar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência na Escola Parceira, zelando pelo cumprimento do que foi planejado junto ao Coordenador de Área responsável;

4.1.2 orientar, juntamente com o Coordenador de área, a elaboração de relatórios, relatos de experiência ou outros registros de atividades dos bolsistas de iniciação à docência;

4.1.3 auxiliar na elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados no desenvolvimento das atividades do Subprojeto;

4.1.4 informar ao Coordenador de Área sobre a frequência e participação dos bolsistas de iniciação à docência nas atividades desenvolvidas na Escolas Parceira;

4.1.5 informar ao coordenador de área situações que possam implicar cancelamento ou a suspensão da bolsa do discente;

4.1.6 reunir-se periodicamente com os bolsistas de iniciação à docência e com outros supervisores no Núcleo, para planejamento, estudo, socialização de conhecimentos e compartilhamento de experiências;

4.1.7 participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto Institucional, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;

4.1.8 participar de reuniões, seminários e atividades relacionadas ao PIBID, quando convocado pela IES ou pela CAPES;

4.1.9 elabora relatório com as atividades executadas na Escola Parceira, a fim de compor a prestação de contas da IES;

4.1.10 manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID;

4.1.11 informar à coordenação de área eventuais mudanças em quaisquer condições que lhe garantiram participação no programa;

4.1.12 informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;

4.1.13 compartilhar com a direção da escola e seus pares as práticas do Programa.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 Para fins de avaliação, serão considerados os critérios dos últimos cinco anos, a contar a partir da publicação deste edital, constantes na Tabela 2 a seguir.

5.2 A pontuação obtida em cada critério será dada pela soma simples das pontuações em cada item.

Tabela 2: Critérios, itens, pontuação por item e máxima utilizados na seleção.

CRITÉRIOS	ITEM	PONTUAÇÃO /ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA/ CRITÉRIO
Titulação	Doutorado	20	20
	Mestrado	15	
	Especialização	10	
Ensino	Tempo de atuação no ensino básico na disciplina objeto deste edital	1,0 por semestre	40
	Organização de evento voltado ao ensino da disciplina objeto deste edital	5,0 por evento	
	Participação em evento voltado ao ensino da disciplina objeto deste edital	1,0 por evento	
	Participação de grupos de trabalho do projeto institucional do PRP/PIBID	10,0 por subprojeto	
	Participação em cursos na área de formação de professores.	10,0 por participação	

Pesquisa	Coordenação de Projetos de Pesquisa	5,0 por projeto	25
	Participação em Projetos de Pesquisa.	2,0 por projeto	
	Participação em Grupos de Pesquisa.	2,0 por participação	
	Publicação de Livro ou capítulos de livro sobre formação de professores ou sobre programas de formação de professores.	5,0 por publicação	
	Organização de Livro ou capítulos de livro sobre formação de professores ou sobre programas de formação de professores.	5,0 por publicação	
	Publicação de artigo sobre formação de professores ou sobre programas de formação de professores em revista especializada	5,0 por publicações especializada.	
Extensão	Coordenação de Projetos de Extensão	5,0 por projeto	15
	Participação em Projetos de Extensão	2,0 por projeto	

## 6. DA INSCRIÇÃO, DAS COMPROVAÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Os candidatos devem enviar para os endereços eletrônicos da respectiva área, conforme o Anexo IV, no prazo compreendido entre 00h0min do dia 04/09/2025 e 23h59min do dia 12/09/2025, conforme anexo III, **um único arquivo em formato PDF, com os seguintes documentos e nesta ordem:**

6.1.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida (constante no anexo I) seguida das cópias de comprovantes;

6.1.2 Ficha de pontuação devidamente preenchida (constante no anexo II) seguida das cópias de documentos comprobatórios;

6.1.3 Caso todas as comprovações estejam em conformidade, a comissão de seleção irá enviar um e-mail de confirmação de inscrição para o candidato(a).

6.1.4 A seleção será feita exclusivamente mediante análise dos documentos enviados pelos candidatos.

## 7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado pela coordenação do curso no site do IFRN/ Campus Natal-Central (<https://portal.ifrn.edu.br/campus/natalcentral/>);

7.2 As notas finais (NF) dos candidatos serão obtidas a partir da seguinte equação:

$$NF = NTit + NEns + NPes + NExt$$

Onde:

*NF* - nota final

*NTit* - nota obtida na titulação

*NEns* - nota obtida no ensino

*NPes* - nota obtida na pesquisa

*NExt* - nota obtida na extensão

7.3 A classificação do resultado preliminar será expressa em ordem decrescente dos valores das notas finais (NF) dos candidatos.

7.4 Caberão recursos contra o resultado preliminar do processo seletivo publicado. Os recursos deverão ser interpostos via e-mail para a área Letras Português/Espanhol, conforme o Anexo IV, com exposição clara e objetiva da argumentação do recurso, no prazo exposto no cronograma do processo seletivo constante no anexo III.

7.5 O resultado final do processo seletivo, após exauridos todos os recursos, será divulgado pela Diretoria Acadêmica de Ciências, no site do IFRN/Campus Natal-Central, expressado em ordem decrescente dos valores das notas finais (NF) dos candidatos, conforme o cronograma do processo seletivo constante no anexo III.

7.6 O preenchimento das vagas dar-se-á obedecendo à ordem de classificação constante em resultado final com docentes que atuem em escola previamente habilitada pela CAPES.

7.7 Os critérios de desempate, caso sejam necessários, em ordem de prioridade, são:

7.7.1 Ter disponibilidade para atuar no período diurno (matutino e vespertino)

7.7.2 Maior valor da pontuação no critério ensino;

7.7.3 Maior valor da pontuação no critério pesquisa;

7.7.4 Maior valor da pontuação no critério extensão;

7.7.5 Maior idade.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFRN;

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo e das convocações para o preenchimento de vagas remanescentes;

8.3 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição;

8.4 Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFRN com vistas ao Processo Seletivo objeto deste Edital;

8.5 Informações e demais esclarecimentos referentes ao presente processo seletivo poderão ser esclarecidos através do e-mail conforme Anexo IV.

8.6 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Coordenação Institucional do Programa PIBID do IFRN.

8.7 Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Natal/RN, 02 de setembro de 2025.

Jonas Eduardo Gonzalez Lemos  
Diretor-Geral em Exercício do *Campus* Natal-Central  
(Portaria nº 1782/2020-RE/IFRN, de 21 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2020)



**DIRETORIA GERAL DO CAMPUS NATAL-CENTRAL  
DIRETORIA ACADÊMICA DE CIÊNCIAS  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PROFESSOR(A) SUPERVISOR(A) DO PIBID**

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**

NOME:
CPF:
EMAIL:
TELEFONE:
ESCOLA:
DISCIPLINA EM QUE ATUA:
ÁREA DE FORMAÇÃO:
É SERVIDOR EFETIVO? ( ) SIM ( ) NÃO



**DIRETORIA GERAL DO CAMPUS NATAL-CENTRAL  
DIRETORIA ACADÊMICA DE CIÊNCIAS  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PROFESSOR(A) SUPERVISOR(A) DO PIBID**

**ANEXO II - FICHA DE PONTUAÇÃO**

CRITÉRIOS	ITEM	PONTUAÇÃO /ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA /CRITÉRIO	PONTUAÇÃO CANDIDATO (A)
Titulação	Doutorado	20	20	
	Mestrado	15		
	Especialização	10		

Ensino	Tempo de atuação no ensino básico na disciplina objeto deste edital	1,0 por semestre	40	
	Organização de evento voltado ao ensino da disciplina objeto deste edital	5,0 por evento		
	Participação em evento voltado ao ensino da disciplina objeto deste edital	1,0 por evento		
	Participação de grupos de trabalho do projeto institucional do PRP/PIBID	10,0 por subprojeto		
	Coordenação de Projetos de Pesquisa	5,0 por projeto		
	Participação em Projetos de Pesquisa.	2,0 por projeto		
Pesquisa	Participação em Grupos de Pesquisa.	2,0 por participação	25	
	Publicação de Livro ou capítulos de livro sobre formação de professores ou sobre programas de formação de professores.	5,0 por publicação		
	Organização de Livro ou capítulos de livro sobre formação de professores ou sobre programas de formação de professores.	5,0 por publicação		

	Publicação de artigo sobre formação de professores ou sobre programas de formação de professores em revista especializada	5,0 por publicações especializadas.		
Extensão	Coordenação de Projetos de Extensão	5,0 por projeto	15	
	Participação em Projetos de Extensão	2,0 por projeto		

**IMPORTANTE:** Anexar documentação comprobatória respeitando a ordem dos itens constantes na ficha de pontuação.



**DIRETORIA GERAL DO CAMPUS NATAL-CENTRAL**  
**DIRETORIA ACADÊMICA DE CIÊNCIAS**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**PROFESSOR(A) SUPERVISOR(A) DO PIBID**

**Anexo III - CRONOGRAMA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

DESCRIÇÃO	PERÍODO PREVISTO
Publicação do Edital	05/09/2025
Inscrições	05/09/2025 a 12/09/2025
Divulgação do resultado preliminar	17/09/2025
Prazo para interposição de recursos do resultado preliminar	Até 20/09/2025
<b>Divulgação do Resultado Final</b>	<b>26/09/2024</b>



DIRETORIA GERAL DO CAMPUS NATAL-CENTRAL  
DIRETORIA ACADÊMICA DE CIÊNCIAS  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PROFESSOR(A) SUPERVISOR(A) DO PIBID

Anexo IV - E-MAIL PARA INSCRIÇÃO E RECURSOS

SUBPROJETO/ÁREA	E-MAIL
Português/Espanhol	<a href="mailto:pereira.vanilton@ifrn.edu.br">pereira.vanilton@ifrn.edu.br</a>